



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 26/2013 AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e,
Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, tem por objetivo Instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluindo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Itapoá/SC. O referido plano busca complementar as políticas instituídas através da Lei Municipal nº 294/2010 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cria metas imediatas, a curto, médio e longo prazo para a solução integrada do manejo e destino dos resíduos sólidos produzidos no Município de Itapoá, atendendo aos dispositivos legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público, e aos instrumentos econômicos aplicáveis. Assim a PNRS reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Dentre as diretrizes, salienta-se que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

Em seu artigo 18, o PNRS estabelece que a elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso aos recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Desta forma, o Município de Itapoá contratou empresa técnica para elaboração do Diagnóstico do PMSB de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, que por sua vez passou pela análise de Grupo Técnico formado por representantes da empresa contratada, representantes do poder público e de representantes da sociedade civil. Ainda passou pelo crivo da comunidade em 02 Audiência Pública ocorridas em 05 e 11 de setembro de 2012 e recentemente passou pela análise da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura.

Neste sentido encaminhamos o anexo único o Plano Municipal de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Itapoá, que prevê a universalização do sistema de manejo com destino ecologicamente adequado aos resíduos sólidos produzidos no Município no prazo de 30 anos.

Encaminhamos em anexo, cópia do Relatório da Câmara Setorial de Qualificação Ambiental do CONCIDADE de Itapoá, bem com a Ata da aprovação do presente Plano no CONCIDADE.

Esperando ter justificado amplamente a importância e relevância do plano, aguardamos a breve apreciação e aprovação do plano para que possamos atender a Lei Federal e habilitar o Município de Itapoá a busca de recursos junto ao Governo do Estado de Santa Catarina e ao Governo Federal.

Certos da compreensão e apoio dos nobres Vereadores, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Itapoá, 05 de abril de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL